ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL

N° PROCESSO:	193/2026
FINALIDADE	aquisição de bens de consumo
OBJETO	Fornecimento de produtos, medicamentos e materiais odontológicos e produtos saneantes
VALOR:	R$ 643.283,04
Responsável pelo ETP	Cintia Laise Barboza de Souza

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Administração identifica a necessidade de registro de preço para a aquisição de material odontológico, que destina-se ao atendimento das equipes de Saúde Bucal. Os insumos solicitados são essenciais para a realização de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e demais atendimentos odontológicos realizados na rotina de saúde, incluindo situações de urgência e ações de promoção de saúde bucal. O interesse público é evidente, uma vez que a obtenção desses materiais visa garantir a continuidade dos serviços, evitando interrupções e possibilitando o oferecimento de atendimentos de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme preconiza o art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos das normativas vigentes, o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de manter o estoque regular de materiais e insumos odontológicos utilizados diariamente nos atendimentos realizados pelas equipes de Saúde Bucal do Município.

Os materiais odontológicos são indispensáveis para a realização de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e demais atendimentos odontológicos ofertados à população, sendo utilizados tanto em consultas de rotina quanto em atendimentos de urgência e ações de promoção e prevenção em saúde bucal.

A aquisição busca evitar a interrupção dos serviços por falta de materiais, garantindo condições adequadas de trabalho aos profissionais e atendimento contínuo, seguro e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

A contratação também permitirá o adequado planejamento e reposição dos estoques em um período de 12 meses, considerando o consumo habitual das unidades de saúde, a demanda da população e a necessidade de manutenção de quantitativos suficientes para o período de vigência da contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar levará em consideração que a demanda formalizada neste processo tem por objeto a pactuação de ata de registro de preços com vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021), restabelecendo-se, a cada prorrogação, o limite quantitativo originalmente pactuado.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

Previsto no PCA como MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta os seguintes requisitos, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, discriminados nos subitens a seguir quanto ao prazo, ao local de execução, à fiscalização e gestão e às demais condições da contratação:

1 DO PRAZO

O prazo de entrega é de até 5 dias, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento.

A definição do prazo de entrega leva em consideração a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens essenciais para a realização de procedimentos odontológicos, os quais devem estar disponíveis para atender a demanda contínua das equipes de Saúde Bucal da Administração.

2 DO LOCAL DE ENTREGA

Quanto ao local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições e os prazos estabelecidos no termo de referência.

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e a gestão do objeto serão realizadas na forma do Decreto n° 93/2025. Os responsáveis são os indicados no termo de referência.

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO (MODALIDADE)

Será adotado o procedimento de licitação na modalidade pregão.

A presente contratação será realizada por meio de Pregão, modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 6º, inciso XLI, que estabelece o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. A escolha se fundamenta na natureza comum do objeto, caracterizada pela padronização e habitualidade de uso, permitindo a definição clara das especificações e requisitos mínimos exigidos.

Além disso, o Pregão assegura ampla competitividade, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo maior eficiência na alocação dos recursos públicos. Essa modalidade ainda reforça a transparência do certame, a isonomia entre os licitantes e a maximização da concorrência, viabilizando contratações mais vantajosas e plenamente alinhadas ao interesse público.

5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma eletrônica

No presente caso, foi adotada, para a realização do certame, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Essa forma atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

6 SOBRE O REGIME DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

A destinação do presente certame à ampla participação se justifica tecnicamente pela ausência, no âmbito do Município e da região, de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme exigido pelo art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

Referido dispositivo legal estabelece que a adoção do tratamento favorecido, na forma de exclusividade ou reserva de participação, depende não apenas da existência formal de empresas assim classificadas, mas sim da existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos capazes de atender satisfatoriamente ao objeto da contratação, o que não foi verificado na fase preparatória, mesmo após diligências e pesquisa de mercado.

Ainda assim, com vistas a garantir o tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação, foi assegurada a aplicação do critério de desempate em favor das ME e EPP

A aplicação de itens ou cotas reservadas à Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) não se aplica neste processo pela razão já exposta no subitem anterior: não foram identificados, no âmbito do Município e da região, no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP aptos ao objeto, requisito que o art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 impõe tanto para a exclusividade quanto para a reserva de cotas.

7 FORMA DE ADJUDICAÇÃO

☑ Por item

A adjudicação por item foi adotada com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração em relação a cada item licitado, conforme o interesse público e a natureza independente dos objetos

8 SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

9 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Considerando a natureza do objeto, a análise da conformidade da proposta restringir-se-á à conferência do atendimento às exigências do edital, dispensada a realização de avaliação técnica formal ou análise especializada.

10 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Neste processo, não será exigida garantia de execução.

11 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

No presente certame é vedada a participação de empresas em consórcio.

A participação de empresas reunidas em consórcio fica vedada, com fundamento no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, em razão das características desta contratação: aquisição de bens comuns, na modalidade pregão; valor estimado de R$ 643.283,04; objeto dividido em 211 itens, adjudicados separadamente (por item). Nessas condições, o objeto pode ser plenamente atendido por empresas isoladas, sem necessidade de reunir capacidades técnicas ou econômicas em consórcio, que não traria ganho de competitividade ao certame.

12 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Análise de riscos

A análise de riscos em relação ao fornecimento de material odontológico considera as particularidades do objeto e as implicações que podem comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

a) Alteração do quantitativo contratado: causa: mudanças nas demandas de serviços odontológicos pela Administração; probabilidade: média; impacto: necessidade de aditivo contratual, resultando em eventual desperdício ou escassez de recursos; tratamento preventivo: realizar planejamento e estimativas detalhadas de necessidades de materiais; contingência: aditamento contratual para ajuste quantitativo conforme a necessidade.

b) Alteração do projeto: causa: revisão nas especificações técnicas dos materiais odontológicos; probabilidade: média; impacto: reequilíbrio contratual, que pode gerar insatisfação nas partes; tratamento preventivo: manter comunicação contínua com a equipe técnica para avaliar a adequação dos itens; contingência: realização de reequilíbrio contratual em caso de alteração substancial.

c) Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos: causa: mudanças na legislação fiscal; probabilidade: baixa; impacto: reequilíbrio contratual, impactando os custos; tratamento preventivo: monitoramento constante da legislação tributária; contingência: formalização de reequilíbrio em função das novas obrigações tributárias que afetem os custos do contratado.

d) Problemas com empregados do contratado: causa: possíveis conflitos trabalhistas ou desvios de comportamento; probabilidade: média; impacto: manutenção do valor e manutenção da execução contratual; tratamento preventivo: exigir do contratado uma gestão robusta de recursos humanos; contingência: avaliação da manutenção do contrato, podendo levar à alteração contratual.

e) Erros na execução: causa: falta de capacitação ou treinamento inadequado do pessoal do contratado; probabilidade: média; impacto: correção com manutenção do valor, podendo gerar atrasos ou retrabalho; tratamento preventivo: exigência de qualificação e treinamento prévio dos profissionais envolvidos na execução; contingência: correção das falhas identificadas ao longo da execução, sem alteração de valores.

f) Atrasos e inadimplementos: causa: problemas financeiros do contratado; probabilidade: média; impacto: glosa do pagamento e aplicação de penalidades, acarretando descontentamento entre as partes; tratamento preventivo: análise criteriosa da situação financeira do contratado antes da formalização; contingência: aplicação de penalidades previstas às cláusulas contratuais em caso de inadimplemento.

g) Oscilações de mercado dos insumos até cinco por cento acima da variação média do ano anterior: causa: flutuações inesperadas nos preços dos insumos; probabilidade: média; impacto: manutenção do valor do contrato, sem alteração de preços mesmo diante de oscilações; tratamento preventivo: realizar pesquisa de mercado regular para monitorar tendências; contingência: manutenção do valor contratado, sem reequilíbrio, na forma da matriz de alocação de riscos.

h) Caso fortuito ou força maior comprovados: causa: eventos imprevisíveis e incontroláveis; probabilidade: baixa; impacto: suspensão dos prazos e exclusão de penalidades; tratamento preventivo: inserção de cláusulas de força maior no contrato; contingência: análise detalhada da situação e aplicação de reequilíbrio se a força maior persistir.

i) Falta ou atraso na entrega/execução: causa: insatisfação com a qualidade ou falta de itens conforme especificações; probabilidade: média; impacto: cancelamento da Ata de

registro de preços e abertura de processo para aplicação de penalidade; tratamento preventivo: auditoria na execução e acompanhamento contínuo nos padrões de qualidade; contingência: formalização do cancelamento da Ata de registro de preços e análise rigorosa para aplicação de penalidades pertinentes.

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município de São Carlos do Ivaí e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	**Entidade**	**Aditivo contratual**
Alteração do projeto	**Entidade**	**Reequilíbrio contratual**
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Entidade	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	**Fornecedor**	**Manutenção do valor**
Erros na execução	**Fornecedor**	**Correção com manutenção do valor**
Atrasos e inadimplementos	Fornecedor	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Fornecedor	Manutenção do valor
Caso fortuito ou força maior comprovados	Ocorrência externa	Suspensão dos prazos e exclusão de penalidades; reequilíbrio se persistente
Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.	Fornecedor	Cancelamento da Ata de registro de preços e abertura de processo para aplicação de penalidade

13 GARANTIA DE PROPOSTA

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta

14 VIGÊNCIA

1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021)

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

As quantidades dos itens a serem adquiridos foram definidas por meio de levantamento de necessidade, considerando o consumo habitual das unidades de saúde ao longo do período de um ano. A Administração estimou, com base na demanda contínua e na operação das equipes de Saúde Bucal, as quantidades necessárias para a manutenção do estoque regular de materiais e insumos odontológicos utilizados diariamente nos atendimentos. Em particular, a Administração identificou a necessidade de adquirir, por exemplo, trezentos pacotes de ácido fosfórico gel com clorexidina, vinte caixas de agulha gengival longa e cem caixas de agulha gengival curta, entre outros itens da listagem que compõem o conjunto geral de materiais que garantem a realização de procedimentos essenciais à saúde bucal da população.

Não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado

Os quantitativos foram definidos a partir de levantamento de necessidade realizado pela unidade demandante, e os dados utilizados para as estimativas estão devidamente registrados

e documentados através de Diagnóstico da necessidade, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Apurou-se que o mercado de materiais odontológicos se organiza de maneira diversificada, com a presença de fornecedores locais, regionais e nacionais que atuam na distribuição e no fornecimento desses insumos. As empresas que oferecem esses produtos variam em termos de porte, abrangendo desde pequenos comerciantes até grandes distribuidoras.

Os itens disponíveis incluem amálgamas, anestésicos, desinfetantes e demais materiais necessários para a realização de procedimentos odontológicos, todos com especificações técnicas que atendem às normas vigentes e às exigências do setor da saúde. As principais distinções entre as soluções oferecidas no mercado abrangem qualidade dos produtos, especificações detalhadas de cada item, garantia de fornecimento e compatibilidade com os procedimentos odontológicos estabelecidos.

Por análise das opções disponíveis, a Administração constatou que a alternativa mais adequada para atender à demanda é a aquisição dos bens pelo Sistema de Registro de Preços, viabilizando o fornecimento contínuo durante a vigência da ata. Essa modalidade permite à Administração abastecer-se de insumos conforme a necessidade, evitando a interrupção dos serviços prestados pelas equipes de Saúde Bucal. Além disso, destaca-se a importância da aquisição regular de materiais específicos que são indispensáveis para a realização de atendimentos de urgência e de rotina, bem como para a realização de procedimentos preventivos e restauradores.

As alternativas de solução consideradas, como a locação e a cessão em comodato, foram descartadas, uma vez que não se aplicam ao objeto, que demanda a aquisição definitiva dos materiais necessários para a operação das atividades de saúde bucal. O conhecimento do mercado e a capacidade dos fornecedores para atender à demanda foram consolidados, demonstrando a adequação da solução escolhida e a existência de mercado fornecedor apto a atendê-la.

Denota-se que o objeto da contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, assegurando assim a conformidade com os princípios de economicidade e austeridade no uso dos recursos públicos, em conformidade com o Decreto n° 87/2025. Esta verificação evidencia o compromisso com a gestão fiscal responsável e a regularidade do processo

VI. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação é de R$ 643.283,04, obtido pelo critério da mediana, a partir das seguintes fontes de pesquisa: pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive as localizadas por meio de ferramentas de pesquisa de preços (art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021); pesquisa direta com fornecedores (com apenas 01 fornecedor), conforme o Documento de Formação de Preços (DFP, mov. 3.1), elaborado nesta mesma fase preparatória e que integra este Estudo como anexo, com os preços unitários referenciais, a memória de cálculo e os documentos de suporte, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VI, e do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de material odontológico por meio do registro de preços, conforme detalhado no item de objeto desta contratação. Os itens a serem adquiridos

incluem, entre outros, ácido fosfórico gel, agulhas gengivais, álcool etílico, anestésicos, almíndega, banda matriz, compressas de gaze e desinfetantes hospitalares, com quantidades previamente identificadas pela Administração e alinhadas à demanda estimada para um período de doze meses.

Tal aquisição responde à necessidade constante de manter o estoque regular de materiais utilizados nas atividades das equipes de Saúde Bucal, assegurando a realização de procedimentos preventivos, restauradores e cirúrgicos, além de garantir atendimento contínuo, seguro e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde. Assim, a solução atende adequadamente à justificativa apresentada conforme o disposto no art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021.

Em face da necessidade caracterizada e do interesse público nominado nos termos acima, e considerando a aderência entre o diagnóstico apresentado e a solução tecnicamente adequada à sua satisfação, define-se como objeto da presente contratação: Registro de preço para aquisição de material odontológico

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento consiste na análise da viabilidade de segmentação do objeto da contratação, ainda na fase preparatória, mediante sua divisão em partes autônomas, com vistas à ampliação da competitividade, desde que tal medida não comprometa a viabilidade técnica da execução, a qualidade do objeto ou a economia de escala.

No caso em tela, o objeto foi parcelado em 211 (duzentos e onze) itens, com o intuito de ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração em relação a cada item licitado. Essa divisão atende às características peculiares do mercado de produtos, medicamentos e materiais odontológicos e produtos saneantes, permitindo a identificação de propostas que se adequem melhor às necessidades específicas de cada item, garantindo assim a viabilidade técnica e a vantagem econômica da contratação. A adjudicação será por item.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, garantir a disponibilização contínua de materiais e insumos odontológicos necessários para a realização de procedimentos preventivos, restauradores e cirúrgicos, assegurando a execução de atendimentos odontológicos de qualidade. Dessa forma, realiza-se a manutenção do estoque regular, evitando interrupções nos serviços de saúde bucal e proporcionando condições adequadas de trabalho para os profissionais da saúde. A aquisição dos bens é essencial para atender às demandas de consultas de rotina e atendimentos de urgência, assegurando a eficácia das ações de promoção e prevenção em saúde bucal.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O licitador adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. Os servidores designados para fiscalização e gestão, caso necessário, serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que guardam afinidade ou complementaridade com a contratação principal, mas que não constituem condição indispensável para sua execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é imprescindível para que o objeto principal alcance a sua finalidade.

No presente caso, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto em análise.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

A execução do presente contrato acarreta à contratada a obrigação de fornecer produtos regularizados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, além de dar destinação adequada às embalagens, conforme dispõe a Lei nº 6.360/1976 e a Lei nº 12.305/2010. Também compete à contratada fornecer equipamentos com o menor consumo de energia compatível com a especificação, observada a etiquetagem de eficiência energética quando houver, assim como realizar a devolução, ao fim da vida útil, dos produtos eletroeletrônicos e seus componentes, pelo sistema de logística reversa, conforme estipula a Lei nº 12.305/2010, o Decreto nº 10.240/2020 e a Lei nº 10.295/2001.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a contratação para registro de preço para a aquisição de material odontológico, tendo em vista a adequação da contratação à necessidade de manutenção do estoque regular de materiais e insumos odontológicos utilizados nas atividades das equipes de Saúde Bucal. A contratação se mostra operacionalmente adequada, permitindo o atendimento contínuo e seguro dos serviços prestados. Além disso, a viabilidade orçamentária é assegurada pelo critério de julgamento do menor preço, o que proporciona uma análise de custo-benefício satisfatória.

São Carlos do Ivaí, 27 de outubro de 2026

Cintia Laise Barboza de Souza
Matrícula n° 890